

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.779 /

## **“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 3.123.000,00.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

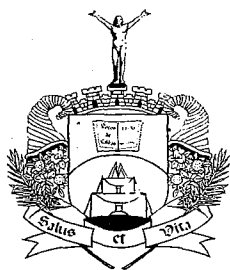
### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 3.123.000,00 (três milhões e cento e vinte e três mil reais), obedecendo à seguinte classificação:

02.17.03.26.781.0601.2195.3.3.90.39.00	1254	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.123.000,00	F.1.500
--	------	--	--------------	---------

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto serão provenientes das anulações parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias:

02.06.01.28.841.0401.0002.4.6.90.77.00	290	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO	299.375,00	F.1.500
02.17.01.04.122.0401.2017.3.3.90.14.00	1204	DIÁRIAS - CIVIL	4.500,00	F.1.500
02.17.01.04.122.0401.2017.3.3.90.30.00	1205	MATERIAL DE CONSUMO	1.750,00	F.1.500
02.17.01.04.122.0401.2017.3.3.90.36.00	1206	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	750,00	F.1.500
02.17.01.04.122.0401.2017.3.3.90.39.00	1207	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.750,00	F.1.500
02.17.01.04.122.0401.2017.3.3.90.40.00	1208	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	65.000,00	F.1.500
02.17.01.04.122.0401.2017.4.4.90.52.00	1209	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.750,00	F.1.500
02.17.01.04.122.0401.2884.3.3.90.39.00	1210	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00	F.1.500
02.17.01.06.182.0601.2682.3.3.90.30.00	1211	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	F.1.500
02.17.01.06.182.0601.2682.3.3.90.36.00	1212	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	750,00	F.1.500
02.17.01.06.182.0601.2682.3.3.90.39.00	1213	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.750,00	F.1.500
02.17.01.06.182.0601.2682.4.4.90.51.00	1214	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.250,00	F.1.500
02.17.01.06.182.0601.2682.4.4.90.52.00	1215	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.500,00	F.1.500
02.17.02.04.122.0601.2549.3.3.90.30.00	1216	MATERIAL DE CONSUMO	1.250,00	F.1.500
02.17.02.04.122.0601.2549.3.3.90.36.00	1217	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	750,00	F.1.500
02.17.02.04.122.0601.2549.3.3.90.39.00	1218	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.250,00	F.1.500
02.17.02.04.122.0601.2549.4.4.90.52.00	1219	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.500,00	F.1.500



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.775 - fl. 2 /

02.17.02.05.153.0601.2061.3.3.90.14.00	1220	DIÁRIAS - CIVIL	375,00	F.1.500
02.17.02.05.153.0601.2061.3.3.90.30.00	1221	MATERIAL DE CONSUMO	750,00	F.1.500
02.17.02.05.153.0601.2061.3.3.90.39.00	1222	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	375,00	F.1.500
02.17.02.05.153.0601.2061.4.4.90.52.00	1223	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.750,00	F.1.500
02.17.02.05.153.0601.2062.3.3.90.30.00	1224	MATERIAL DE CONSUMO	1.750,00	F.1.500
02.17.02.05.153.0601.2062.3.3.90.36.00	1225	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	375,00	F.1.500
02.17.02.05.153.0601.2062.3.3.90.39.00	1226	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.250,00	F.1.500
02.17.02.05.153.0601.2062.4.4.90.52.00	1227	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.250,00	F.1.500
02.17.02.06.122.0601.2367.3.3.90.30.00	1228	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00	F.1.500
02.17.02.06.122.0601.2367.3.3.90.39.00	1229	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	775.000,00	F.1.500
02.17.02.06.122.0601.2367.4.4.90.52.00	1230	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000,00	F.1.500
02.17.02.06.181.0601.2570.3.3.90.30.00	1231	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	F.1.500
02.17.02.06.181.0601.2570.3.3.90.39.00	1232	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00	F.1.500
02.17.02.06.181.0601.2570.4.4.90.52.00	1233	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	F.1.500
02.17.03.26.781.0601.2195.3.3.90.30.00	1252	MATERIAL DE CONSUMO	3.750,00	F.1.500
02.17.03.26.781.0601.2195.3.3.90.36.00	1253	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00	F.1.500
02.17.03.26.781.0601.2195.4.4.90.52.00	1255	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.250,00	F.1.500
02.17.03.26.782.0601.2194.3.3.90.30.00	1256	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	F.1.500
02.17.03.26.782.0601.2194.3.3.90.36.00	1257	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.750,00	F.1.500
02.17.03.26.782.0601.2194.3.3.90.39.00	1258	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500,00	F.1.500
02.17.03.26.782.0601.2194.4.4.90.51.00	1259	OBRA E INSTALAÇÕES	2.500,00	F.1.500
02.17.03.26.782.0601.2194.4.4.90.52.00	1260	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	F.1.500

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE MAIO DE 2025.

  
PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR

Prefeito Municipal

  
ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal de Gestão Financeira